

Publicado no Diário Oficial nº 271 em 27-1-68



Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 315

DATA: 22 de dezembro de 1967.

SÚMULA: "Denomina praça pública da Cidade e dispõe sobre execução de obras de melhoramentos urbanísticos".

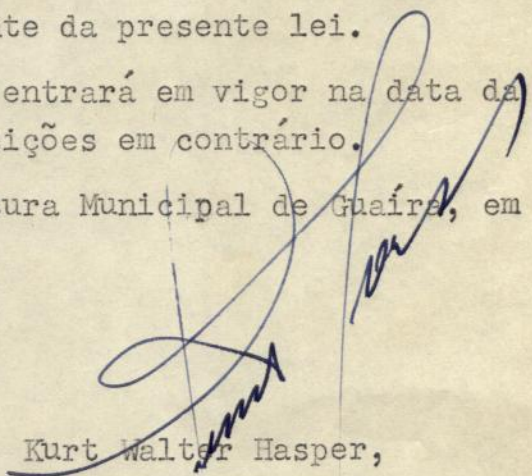
A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

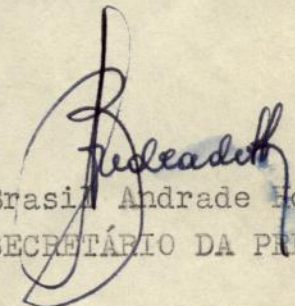
Art. 1º - É denominada Praça Presidente Castello / Branco a atual "Praça do Redondo", loteamento urbano da Cia. Mate Laranjeira, em homenagem póstuma ao ex-Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras públicas de melhoramento urbanístico na Praça Presidente Castello Branco, obedecido o projeto anexo que passa se constituir parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaira, em 22 de dezembro de 1967.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.